



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 256/2020 - GP.

Porto Ferreira, 27 de maio de 2020.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;


Ref.: Requerimento nº 149/2020

Senhor Presidente,

Com relação ao tema abordado no Requerimento em epígrafe, encaminho para conhecimento cópia do Decreto nº 1.332, de 20 de maio de 2020.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.332, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

"DECLARA LUTO OFICIAL, A VIGORAR DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº1301, 14 DE ABRIL DE 2020"

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, que até a presente data, foram confirmadas as mortes de mais de 17.000 brasileiros, em decorrência da COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO**, que apesar da situação em nossa cidade não estar tão devastadora quanto em grande parte dos municípios brasileiros, devemos prestar nossa solidariedade às famílias que sofrem seu luto neste momento de dor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial, no Município de Porto Ferreira, a vigorar durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 1.301, de 14 de abril de 2020, em manifestação de profundo pesar pelas vítimas da COVID-19 em nosso município.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 20 de maio de 2020.

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.368/007-91

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)